PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/18

Considerando que voluntário é aquele cidadão que doa seu tempo, seu trabalho, capacidade e talento de forma espontânea, sem remuneração, em prol de uma causa social, que é a essência da solidariedade humana na busca por soluções para os problemas sociais.

Considerando que a capital baiana cada vez menos desigual a partir de uma grande corrente de cidadãos e entidades dispostos a ajudar as pessoas mais carentes da cidade. Com essa proposta, foi lançado o projeto Salvador Capital Voluntária;

Considerando que gerenciado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), o projeto visa a criação de uma rede de voluntariado, fazendo com que o cidadão voluntário compreenda a importância da própria atuação na potencializarão das ações que visam reduzir os índices de pessoas em situação de vulnerabilidade social na cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Municipal, que proceda estudo de viabilidade para possibilitar o aumento do prazo em 30 dias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos prestadores de serviços voluntários, devidamente cadastrados à SEMPS a mais de seis meses, como uma forma de incentivo pelas boas práticas.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS